

ESTUDO DE MATERIALIDADE – GESTÃO DE RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

Responsável: Gerência de Risco, Conformidade e Governança

Data base: 31/07/2022

I - OBJETIVO

Avaliar e documentar o Estudo de Materialidade sobre os riscos de Sustentabilidade, que afetem ou possam afetar o negócio da Caixa Capitalização, incluindo seus parceiros de negócio e demais partes interessadas, visando atender aos requisitos do Capítulo III da Circular Susep nº 666/2022 (“Requisitos de Sustentabilidade”).

II - ABRANGÊNCIA

Membros, Colaboradores e demais partes interessadas.

III – PERIODICIDADE DE ELABORAÇÃO

O presente estudo deve ser reavaliado a cada três anos ou sempre que houver qualquer alteração significativa do perfil de risco, sendo publicado no site eletrônico da Caixa Capitalização, em local de fácil identificação, conforme define o normativo referenciado.

Obs: Quando houver dispensa da Gestão dos Riscos de Sustentabilidade, em virtude de os riscos de sustentabilidade serem avaliados como imateriais, esse relatório deve ser aprovado pelo Diretor de Controles Internos da Companhia.

IV – REFERÊNCIAS

Circular Susep nº 666/2022.

V - METODOLOGIA

O Estudo de Materialidade sobre os riscos de sustentabilidade foi elaborado pela Unidade de Gestão de Riscos, tendo por base os requisitos da Circular Susep 666, bem como a opinião especializada das diversas áreas da Companhia envolvidas com o assunto: Diretoria de Produtos, Gerência de Tesouraria e Investimentos, Gerência de RH e Logística e Consultoria de Estratégia, Projetos e Sustentabilidade.

O escopo deste estudo considerou:

- a) A análise dos requisitos da Circular Susep 666;
- b) O mapeamento/identificação das áreas, processos, produtos e instalações que podem ser afetados pelos riscos de sustentabilidade;
- c) A identificação dos riscos e eventuais controles desenvolvidos pela Companhia;
- d) Avaliação dos riscos de sustentabilidade; e
- e) Classificação dos riscos de sustentabilidade por nível de materialidade.

VIII – ESTUDO DE MATERIALIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

1.1. RISCOS CLIMÁTICOS

a) Riscos climáticos físicos:

Descrição: Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

Análise: Considerando o nosso modelo de negócio, canais de venda e produtos comercializados, entendemos não haver impacto direto destes riscos nos processos da XS4 Capitalização.

Em último caso, poderíamos ter um pequeno impacto nas vendas e no aumento dos resgates em determinada região afetada por um evento climático, como enchentes ou vendaval, por exemplo.

Entretanto, dada a nossa capilaridade em função da rede de agências e lotéricos CAIXA, este impacto é facilmente compensado por outras regiões não afetadas.

Cabe ressaltar que o negócio de Capitalização, dado seu papel de ser uma ferramenta de educação financeira, acaba sendo uma solução para os clientes mitigarem estes riscos, a partir da construção de uma reserva financeira a ser utilizada em caso de materialização destes riscos.

Entendemos não existir materialidade para esse risco para a XS4 Capitalização.

b) Riscos climáticos de transição:

Descrição: Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.

Análise: O modelo de negócio da Companhia não utiliza máquinas, não compra insumos, não utiliza transportadoras ou fretes que possam realizar a emissão de gases do efeito estufa de forma significativa, assim como não possui impacto direto sobre os mecanismos naturais de captura desses gases.

Aliado a isso, a redução de gases poluentes pelos seus colaboradores é mitigada em função da política de Home-Office, com frequência de dois dias por semana, o que reduz aproximadamente 40% da nossa “pegada ecológica”.

Por tudo isso, entendemos que este também é um risco imaterial para a Companhia.

c) Riscos climáticos de litígio:

Descrição: Possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição.

Análise: A Companhia não trabalha com seguros e por isso não está suscetível a impactos relacionados à sinistros desta natureza. Com relação a falhas nos riscos climáticos, entendemos que, dado a estrutura, porte e localização da empresa, este risco pode ser considerado imaterial.

1.2. RISCOS AMBIENTAIS

Descrição: Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Análise: Com relação à degradação, podemos afirmar que o negócio da Companhia não produz impactos significativos ao meio ambiente e nem sequer utiliza quantidade razoável de recursos naturais em seus processos que nos levem a classificar a materialidade deste risco como significativa.

Cabe ressaltar que o escritório da Companhia ocupa menos de 500 m² e está localizado em um edifício sustentável (Green Building), tendo recebido o selo internacional LEED® Gold, possuindo dentre outras características, eficiência energética, reuso de águas pluviais e águas de condensação dos sistemas de climatização para fins não potáveis, uso de materiais sustentáveis na construção, coleta seletiva, dentre outros.

1.3. RISCOS SOCIAIS

Descrição: Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;

Análise:

Entendemos não haver relação direta da atividade desenvolvida pela Companhia e seus respectivos processos, que possam acarretar violação aos direitos relativos à educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Sendo assim a Caixa Capitalização avaliou e classificou este risco também como imaterial.

CAIXA Capitalização

Acrescenta-se a isso, o fato de a Caixa Capitalização ter incentivado a criação de um grupo de colaboradores que possui o objetivo de desenvolver ações sociais com foco nas comunidades localizadas no entorno do prédio que ocupa.



Por fim, a Companhia possui em seu portfólio de produtos, um produto da modalidade Filantropia Premiável, onde 100% do valor do resgate é cedido à APAE Brasil e suas filiais regionais.

Mais informações sobre o produto podem ser acessadas em: <https://www.xcapdobem.com.br> .



1.4. MATRIZ DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

<u>Risco</u>	<u>Impacto</u>	<u>Probabilidade</u>	<u>Risco Inerente</u>
Perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos; (Enchentes e Vendavais)	<u>Baixo</u>	<u>Baixa</u>	<u>Baixo</u>
Perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados. (Emissão de Gases do efeito estufa)	<u>Baixo</u>	<u>Baixa</u>	<u>Baixo</u>
Perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição; - riscos sociais: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum	<u>Não se aplica.</u>	<u>Não se aplica</u>	<u>Não se aplica</u>
Perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais	<u>Não se aplica.</u>	<u>Não se aplica</u>	<u>Não se aplica</u>
Perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum	<u>Não se aplica.</u>	<u>Não se aplica</u>	<u>Não se aplica</u>

IX – CONCLUSÃO

A partir das análises realizadas visando avaliar os impactos dos riscos de sustentabilidade e sua materialidade, nos processos da Caixa Capitalização, considerando as suas atividades, operações, produtos, serviços, clientes fornecedores e prestadores de serviço existentes à época dessa análise, bem como seu porte, natureza e complexidade das operações, concluímos que tais riscos são imateriais.

Desta forma, com base no que nos é facultado pela Circular Susep nº 666/2022, no seu artigo 3º, concluímos que a implementação da gestão dos riscos de sustentabilidade é passível de dispensa.

X – APROVAÇÃO

O presente estudo foi aprovado pelo Diretor de Riscos e Controles Internos no dia 13/09/2022, de acordo com o inciso II do §3º do art. 3º do capítulo III da Circular Susep 666/2022, bem como as respectivas dispensas previstas no § 2º, inciso I do capítulo III.